

MOVIMENTOS UTÓPICOS DA CONTEMPORANEIDADE: Diálogo com Boaventura de Sousa Santos*

Aldaíza Sposati**

Este texto foi preparado para um diálogo com pesquisadores da Faculdade de Saúde Pública, o Instituto de Psicologia - ambos da universidade de São Paulo - o Instituto de Saúde do Governo do Estado de São Paulo, a Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura de São Paulo e a ONG - Instituto Ecoar para a Cidadania Trata-se de pesquisa patrocinada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) O debate tinha por propósito estabelecer um diálogo entre o pensamento de Boaventura Sousa Santos e as utopias contemporâneas na perspectiva de defesa do meio ambiente

A reunião desta diversidade de sujeitos institucionais para desenvolverem uma pesquisa já insinua o desejo de novas relações para a produção de novos conhecimentos, ainda que no limite de relações institucionais. Deslocam-se de suas missões e/ou territórios tradicionais (a academia, o fazer público, a sociedade) para construir uma nova forma de aparecer público e de construir novas referências para a sociedade. São múltiplos os olhares sobre uma só questão, o que já significa a coragem da construção de um novo conhecimento que não se limita aos muros da academia. O próprio conhecimento já nasce do diálogo

* Aula proferida na Faculdade de Saúde Pública em 15/03/2000, no Seminário Ambientalismo e Participação na Contemporaneidade

** Professora titular da PUC/SP, coordenadora do Núcleo de Segurança e Assistência Social da PUC/SP, vereadora na Câmara Municipal de São Paulo pelo Partido dos Trabalhadores

entre diversos sujeitos, alguns da teoria, outros da pesquisa, outros da ação, outros da militância. Ensaio antever um ambiente favorável à construção de um novo **saber militante**, isto é, aquele em que o conhecimento estimula a mudança e transformação. A concepção de **saber militante** é de Boaventura de Sousa Santos, diretor do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra. Na condição de ter sido sua orientanda entre 88/91 em meu pós-doutorado naquela universidade, trago para o debate algumas de suas idéias, principalmente apoiada em seu recém lançado livro **Crítica da razão indolente. Contra o desperdício da experiência** que, no capítulo 6, nos recomenda: «Não disparem sobre o utopista» e afirma: «na transição paradigmática, a emancipação social é uma aspiração tão óbvia quanto inverossímil» (Santos, 2000:329) ¹

É neste «meio ambiente» fecundo de perspectivas inovadoras que instalo o debate sobre movimentos utópicos de contemporaneidade.

Registos fundantes

Penso que iniciar um processo de investigação instalando a pré-condição de uma construção partilhada do conhecimento é fundamental, pois concretiza, desde a partida, uma concepção pouco tradicional na construção de conhecimento. Quebra-se o chamado sigilo, o segredo do autor individual para a construção coletiva de múltipla apropriação. Ganham o processo e a sociedade e não só os indivíduos que, apesar dos esforços e do acervo pessoal, são mediações necessárias para o crescimento do saber humano como um todo. Não se trata aqui de uma visão utilitarista do homem mas a certeza de que o conhecimento precisa ser absorvido no senso comum da sociedade para que produza um novo salto civilizatório. É este um caminho difícil e heterogêneo e, como diz Santos, é a **construção da transição paradigmática**. Não cabe esse processo tão só à ciência. A condição de conhecimento militante exige a construção de vínculos entre conhecimento, direito e política para que o saber se trans-

¹ Farei referência contínua neste texto a Boaventura de Sousa Santos, pois, esta conferência foi inicialmente projetada para esse professor. É na condição de analista de seu pensamento que apresento esta reflexão.

forme em alteração do mundo, da vida, dos homens e da construção da felicidade e da justiça. Ele deve influenciar decisões e ações.

Quero, aqui, começar pelo fim de um projeto, dito de outro modo pergunta: acabado o projeto de pesquisa o que se quer que fique para a população? Não se trata, portanto, de examinar a questão sob sua dimensão finita ou, então, do planejamento de uma ação com um término temporalmente delimitado. Mais do que isso, estou destacando a capacidade provocativa de um projeto em disseminar, semear idéias, conceitos, visões multiplicadoras de elementos para um novo paradigma de defesa da vida, da natureza, do meio ambiente. Por isso, um projeto de desenvolvimento humano e não só de conhecimento humano.

De fato, o resultado de uma pesquisa pode provocar um incremento na direção da alteração do real, como pode também ser mais um relatório ou mais um item no currículo daqueles que realizaram o projeto ou uma mistura predominante de algum desses elementos. A inquietação que aqui coloco sobre «o que será feito com o resultado do projeto» inspira que sua construção, desde o início, seja estrategicamente pensada sob a vertente do impacto desse novo conhecimento para o processo que poderá desencadear. Caso entendamos que, na pesquisa em questão, a discussão ambiental busque construir um conhecimento para a mudança social, temos que ter a clareza de que não estamos simplesmente construindo conceitos, isto é, não estamos tão só no campo da epistemologia, mas sim discutindo utopias, cultura societária e ética social. Ao mesmo tempo, e por tudo isto, estamos também em território definidor da responsabilidade social do Estado. Cabe aos agentes estatais a coragem para criar condições de produção de uma nova ética societária, não só defensiva do ambientalismo, mas também defensiva do homem, da qualidade de vida e das suas relações com a preservação da natureza. A tradição tecnocrática no processo decisório brasileiro exige a coragem de ruptura com procedimentos institucionalizados de tradição mais fascista do que democrática.

Ambientada que foi a natureza do contexto deste debate, quero passar a destacar alguns pontos como termos básicos a orientar esta reflexão.

- O tema deste debate Movimentos Utópicos da Contemporaneidade é salutar, supera o conceito singular de utopia e abre, democraticamente,

o debate para a perspectiva plural de utopias. Esta concepção é defendida por Boaventura Sousa Santos em sua proposta do paradigma sócio-ambiental que denomina de paradigma ecossocialista, o qual incorporo e somo em sua defesa.

Considero que a heterogeneidade e a possibilidade da diferença, ou a tolerância² com a diferença, são componentes essenciais do pensamento para um novo milênio. Assim, já recomendaria que o projeto em causa buscasse delinear utopias e não uma só utopia como também ambientalismo e não um só ambientalismo.

A construção democrática não invoca a homogeneidade. Mais do que isso, uma sociedade de desigualdades, como é a brasileira, supõe múltiplos modos de viver e construir a realidade. Há que se distinguir diferença e pluralidade de desigualdade, que significa a não redistribuição das riquezas, isto é, a polaridade entre: a concentração da riqueza em poucos e a dispersão da pobreza em muitos. Isto não pode significar a naturalização das desigualdades mas a certeza de que é preciso, objetivamente, conhecer a dimensão das desigualdades e as culturas que gera para poder perpetuar-se, como é o caso brasileiro. Alterar tal situação exige um diálogo na direção de construir um novo senso comum em que a defesa da vida suponha superar as iniquidades e romper, através da redistribuição, o quadro humano de desigualdades. É a solidariedade da partilha a incidir na cultura em defesa da vida.

O fato de iniciarmos um novo milênio com a presença de múltiplos movimentos sociais, em defesa de necessidades de grupos e de segmentos, exige que trabalhem a dimensão múltipla e resignifiquemos o conceito de igualdade incorporado ao de equidade.

É preciso tornar clara a distância desta perspectiva das análises neoliberais. Aliás considero que o pensamento neoliberal contém a armadilha de nos seduzir com a apresentação de um problema (que apresenta de forma plural) para,

² O conceito de tolerância é aqui atribuído à idéia de tolerância como estratégia de liberdade que supõe «a aceitação da diferença, a vivência da reciprocidade e a ruptura da dominação da homogeneidade» (Sposati, 1995: 70). É a ruptura com o humanismo que **predefine** o que convém a cada um e a possibilidade de um encontro com a diferença do outro. Veja: A Tolerância, Sahel/ Claude org. Difel, Lisboa 1991.

a seguir, sutilmente, construir respostas fragmentadas e discriminatórias. O múltiplo não significa fragmentação, a diferença não significa desigualdade, assim como a igualdade não significa iniquidade. Está em questão introduzir a categoria da alteridade sem dissolver ou subornar os princípios da ética e da justiça social. A cada um de acordo com suas necessidades, capacidades e desejos mas a todos assegurar a dignidade humana.

Um legado da metade do século XX é a noção de igualdade de atenção às necessidades sociais, através da forma do Estado Providência ou do Estado do Bem-Estar Social, que corretamente favoreceu o desenvolvimento do princípio da universalidade mas, ao mesmo tempo, homogeneizou a condição de cidadão sem incorporar nesta noção: classe, gênero, idade, etnia, opções religiosas, sexuais entre outras qualificações. É preciso ter claro que o Estado de Bem-Estar foi, na sociedade de mercado, uma concepção redistributiva significativa. Sem dúvida, ele é produto de lutas sociais dos trabalhadores. Não se trata de uma concessão advinda da «bondade do capital». Mas, embora esse avanço tenha ocorrido tão só para alguns países europeus, ele incentivou um conceito de atenção administrada das necessidades sociais, dada a tendência à homogeneidade de suas respostas. Difundiu-se um conceito de cidadania cuja identidade fundada no pertencer ao Estado-Nação deixou escapar as diferenças de gênero, etárias, de características, desejos e saberes.

As lutas sociais das últimas décadas trouxeram a busca do reconhecimento da cidadania e dos direitos de minorias e de segmentos. Mulheres, crianças, jovens, idosos, homossexuais, negros, grupos étnicos, grupos religiosos travam embates pela possibilidade de estabelecer o «chão da diferença» na ruptura da discriminação, superando as marcas do «chão nacional» na identidade cidadã.

O conceito de cidadania também se faz historicamente múltiplo, não só pela geração histórica de direitos (jurídicos, políticos, sociais), como mostra Marshall, mas na multiplicidade de identidades e reconhecimentos postas no direito à diferença.

Assim, se o *Welfare State* construiu a cidadania perante o Estado, hoje é preciso espalhar esse conceito, provocando o reconhecimento das múltiplas identidades através da ruptura dos guetos da discriminação.

Aqui se traz uma nova noção de cidadania que não se faz só na relação com o Estado mas, principalmente, na sociedade. Trata-se do que chamo de cida-

danía social fundada na inclusão social Trata-se do reconhecimento pela sociedade dos direitos de todos a partir da condição da universalidade da dignidade humana e não só da cidadania vista pelo estatuto de consumo de bens, que termina enxergando cada um, e a todos, como usuários com poderes aquisitivos diferenciados. Neste caso, a condição básica de dignidade, fica subalterna ao poder de compra e a cidadania transformada em direito do consumidor.

É claro que trago para o debate uma **concepção referência** que é, ao mesmo tempo, provocadora na medida em que, busca confrontar-se com as idéias neoliberais profundamente seletivas, apartadoras e focalizadoras. Resgata-se o conceito de universalidade centrado no direito social, com capacidade de incorporar a particularidade da diferença sem ignorá-la ou excluí-la. Neste final de século se tem claro que o princípio de universalidade, mesmo que referido a cada país/cultura, só será atingido se a igualdade for combinada com a equidade, isto é, com o respeito à diferença e aos diferentes, o que não significa a tolerância à desigualdade econômica e social.

- Trago como ponto de partida para esta reflexão uma das proposituras do professor Boaventura Sousa Santos que é a de substituir a concepção de utopia pela de heterotopia enquanto uma concepção múltipla, plural. Compartilho dessa idéia de que, um novo paradigma, não pode ser homogeneizador; ele deve ter exatamente a capacidade de incorporar a diversidade, e, ao fazer isso, construir a unidade na diversidade. Aqui reside um grande desafio para um projeto de resignificação paradigmática como este em debate e que se propõe à defesa da vida e do meio ambiente.

As mulheres, na luta pela particularidade do gênero, estão vencendo o desafio de, ao construir a particularidade, conseguir afiançar a unidade e a reciprocidade na relação entre gêneros. Não se trata de ao enfrentar as exclusões criar guetos de inclusão. A perspectiva é a de respeitar a riqueza da diferença que permite um novo salto de qualidade na compreensão e na ação. Não se trata também, de um amálgama indefinido de opiniões que caracteriza um pluralismo ou uma somatória de partes e peças. Em contraponto, é preciso cons-

truir o **lugar da diferença** ou das diferenças, como se queira, no elenco das conquistas humanas

- Afirmando, inicialmente, que o ambientalismo é, ao mesmo tempo, utopia, ética e cultura. O ambientalismo supõe tanto examinar os chamados comportamentos destrutivos, da predatória sociedade industrial e pós-industrial, como também instalar uma concepção preservadora e preventiva que repense os usos e costumes da modernidade e seu impacto no futuro da vida humana e da natureza

Cabe considerar que o produtor é predatório não só pela matéria prima que utiliza, sem sua reposição mas, também, pelo impacto dessa matéria na natureza. Ele é predatório por não se responsabilizar pelo impacto que o uso de seus produtos causa na realidade e na vida das pessoas. A exemplo, o produtor de baterias de celulares deve ser responsável pela forma de descarte das unidades inutilizadas e sua reciclagem. O produtor do automóvel pela poluição atmosférica e pelo impacto nas vias que o produto causa, como ainda a responsabilidade dos produtores de pneus pelo seu descarte. Via de regra, esse impacto predatório ou seu custo de monitoramento passa a ser responsabilidade social e estatal. Com isto isenta-se o produtor de sua responsabilidade em relação à produção.

Esta dupla perspectiva da responsabilidade social deve ser tratada: quer do ponto de vista do impacto das ações empresariais na vida coletiva; quer pelo impacto que o processo produtivo produz no meio ambiente; quer pelo impacto no seu uso; quer pelo seu descarte que está ainda, a aguardar a produção de legislações específicas. É um novo circuito ampliado da responsabilidade que estou propondo, o que supõe uma compreensão extensiva do processo produtivo e que por isso, não desvincula a responsabilidade do agente detentor da matéria-prima (e dos meios de produção) pela produção, circulação e uso dos seus produtos, como também não o desvincula da responsabilidade pelo justo trato e remuneração da força de trabalho. A fragmentação entre o processo produtivo e o mercado de comercialização, instituída pela lógica capitalista, é redutora da responsabilidade dos agentes econômicos proprietários com o impacto de seu produto na qualidade das condições humanas da vida. A exemplo, o novo

modelo de sistema produtivo baseado no *just in time*, isto é, na inexistência de estoque, entre outras características, traz para o âmbito público uma função anteriormente privada sem qualquer monitoramento ou compensação à vida coletiva. Quanto menos estoque, maior o volume de entregas, por consequência, maior a circulação de veículos de médio e grande porte; mais congestionamento; mais poluição; mais desgaste das vias e das vidas pelo tempo passado no trânsito. O coletivo arca com a nova forma de acumulação privada sem qualquer condição de reclamo pelo caráter difuso com que essa responsabilidade desaparece à primeira vista.

As atitudes e comportamentos de: degradação, poluição, enfim, uma série de comportamentos de destruição do ambiente humano, estão a merecer a proposição de adequadas legislações, necessárias punições, formas de monitoramento e controle social. De outro lado, os comportamentos de qualificação e de preservação sofrem a ausência de um referencial agregador de lutas e potencializador de ações e medidas. Aliás, não se conseguiu ainda, estabelecer quais elementos compõem o **padrão básico de qualidade de vida** que faz parte da cultura cidadã de todos. Percebe-se que do ponto de vista da sociedade, as indicações, os fundamentos sobre um produto adequado ainda estão fortemente calcados em apreensões individuais, apreensões subjetivas, que são recortadas pelas técnicas de *marketing* e pela forte desigualdade social numa sociedade como a brasileira. A questão que se coloca é: em uma sociedade tão desigual, o que é padrão universal de qualidade de vida? O que é padrão de preservação? Trata-se de preservar o quê e para quem?

- Estou afirmando que discutir ambientalismo, ou ambientalismos, supõe a difusão de uma cultura que explicita e assegure padrões básicos de defesa ambiental a todos. Não se trata de entender (ou desenhar) experiências piloto de defesa ambiental mas de buscar, no interior dessas experiências, a difusão de condições básicas de qualidade de vida acessíveis para todos como condição intrínseca e substantiva em sua concepção. Conceber a realidade deste outro modo preservacionista supõe romper com a noção de guetos ambientais de qualidade de vida que certamente, na sociedade de mercado, terão sua propriedade determinada pelo poder aquisitivo dos que têm maior renda. É bom tornar claro que no Brasil o conceito de

bolsões de pobreza é quase inexistente. O que se tem são bolsões de riqueza e largos panos urbanos de pobreza a tecer a precariedade humana

Considero que ter essa inquietação quanto à difusão do padrão básico de qualidade de vida é fundamental, pois exige a adoção de uma perspectiva incluyente na questão ambiental. Esta, além de plural, envolve tantos sujeitos e tem tantas implicações que pode gerar um impacto paralisante na ação quando o confronto de diferenças não se parametriza em um padrão incluyente a ser universalizado

Pensada desta forma a questão ambiental se revela como uma construção histórica. Não se trata de trabalhar um conhecimento fechado, acabado; não se trata de uma fórmula; trata-se sim, da construção de um processo, porque supõe utopias, como construção de um novo lugar, uma alteração cultural, uma nova ética. Nesta perspectiva é que destaco o forte papel das estratégias investigativas a compor o projeto de pesquisa ambientalista.

O eventual medo que essa complexidade possa gerar tem que ser transformado em coragem inaugural para a construção de uma nova proposta paradigmática. Cabe ao Estado e seus agentes institucionais um papel indutor neste processo.

Contribuições de Boaventura de Sousa Santos ao tema

Boaventura de Sousa Santos³ tem como um dos principais eixos de sua obra a decodificação do paradigma da modernidade e os movimentos que se lhe con-

³ Conheci as idéias de Boaventura de Sousa Santos em 1987, quando ministrava o curso de mestrado/doutorado em Serviço Social junto ao ISSSI - Instituto Superior de Serviço Social em Lisboa em convênio com a PUC/SP. Os alunos me apresentaram seus textos críticos sobre as políticas sociais em Portugal. À época, Boaventura apresentava-os na *Revista Crítica de Ciências Sociais*. Advogado, nascido nos anos 40 em Coimbra, leciona Sociologia na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e coordena o Centro de Estudos Sociais - CES, reconhecido centro de investigação. Boaventura encabeçou o movimento teórico da sociologia crítica em Portugal. Sua trajetória intelectual marca uma primeira fase iniciada na década de 60 e 70, sob a ditadura salazarista em que, adentrado ao mundo jurídico, dedicou-se ao estudo das transgressões em Portugal analisando, por exemplo, o crime sob a embriaguez. A seguir dedica-se à discussão da Universidade e ingressa em seu campo

trapõem na direção da emancipação social e da felicidade dos homens (e das mulheres) em qualquer idade e condição de vida. Construir um novo senso comum emancipatório supõe quer uma nova subjetividade individual quer coletiva com capacidade e vontade de emancipação, ou melhor, supõe subjetividades individuais e coletivas. Estes são objetivos primordiais e desejos epistemológicos e militantes da democracia sem fim, presentes nas análises boaventurianas.

De fato, a universalidade da cidadania e da liberdade que a modernidade preconiza não ocorre para todos - embora esse paradigma as afirme como universais - e, perversamente, a legitimidade deste paradigma se reproduz no imaginário independentemente da qualidade de seus desempenhos práticos. A idealização, ou a virtualidade em linguagem mais atual, é a marca desse paradigma que seria talvez uma sobre-realidade que passa a vestir os fatos e fazer parte deles alterando-os sem modificá-los.

Como analista da sociologia do direito, Boaventura Santos demonstra que o direito, ao lado da ciência, são instrumentos de reprodução da idealização da modernidade, quer pelo paradigma científico, quer pelas leis que terminam por consagrar a regulação social dominante. Em sua análise, busca continuamente questionar, nas concepções hegemônicas do direito, suas matrizes epistemológicas, de poder e da política. Esta forma de pensar abre novos campos analíticos que põem em questão o caráter norte-cêntrico e ocidental-cêntrico do conhecimento presente na modernidade.

Considera que a reprodução do paradigma da modernidade se dá quer no âmbito da legalidade quer no da legitimidade, embora este seja, no mais das vezes, transgressor do positivismo da legalidade.

Boaventura é um interrogante radical sobre as sociedades capitalistas e sobre o sistema mundial que as integra, buscando, na heterogeneidade, desconstruir o processo de dominação nele implícito.

de pesquisa que é marco na área jurídica: **o modo de produção das leis**. Este estudo aproxima do Brasil ao tomar como base antropológica de estudo a Favela da Rocinha, no Rio de Janeiro. Encantada com as idéias de Boaventura, fui encontrá-lo na London School of Economics para solicitar seu acolhimento como orientador para meu pós doutorado que concluí posteriormente no princípio de 1992 junto àquela Faculdade e Universidade. Ao final do texto, apresenta-se uma trajetória dos textos de Boaventura Sousa Santos de 1963 a 2000. Nestes quase 40 anos de publicações, pode-se reafirmar a combativa luta do autor por dar sentido e espaços às idéias contra-hegemônicas.

Um dos argumentos que o *establishment* utiliza para convencer a sociedade é o de afirmar que o paradigma da modernidade contém, em si mesmo, a emancipação social. A liberdade de escolha no mercado, a possibilidade de oportunidades, o contrato, o voto seriam símbolos de liberdade e emancipação. Assim, para tal concepção, os movimentos que denunciam a dominação ou a exploração é que levam ao fracasso desse modelo. A exemplo, o MST - Movimento dos Sem Terra - é mostrado como destruidor da ordem, agitador, desconectado com os valores «desejados pela sociedade». Resta indagar quem faz parte dessa sociedade como incluído e como excluído. Os movimentos de trabalhadores e os movimentos sociais são afirmados como «vanguardas do atraso». O Governo Fernando Henrique Cardoso (FHC) é recorrente nesta afirmação.

Neste quadro, há dois **caminhos concomitantes**: o da denúncia do paradigma dominante e o da construção das utopias emancipatórias. Boaventura considera que, hoje, defender a coerência e a eficácia das alternativas emancipatórias pode cair na vala comum dos caminhos sem credibilidade, por isso sublinha a importância da construção social da heterotopia que assinala novos rumos para a sociedade.

O autor se dedica, para além da crítica ao paradigma dominante, a identificar novos caminhos emancipatórios e a busca de caminhos para construção de subjetividades capazes e desejosas de os percorrer. Não basta iluminar caminhos é preciso que estas luzes atraiam caminhantes.

Boaventura tornou-se referência dentre aqueles que militam o debate e a ação no campo do meio ambiente. Sua reflexão trouxe para debate um paradigma emergente que é o **paradigma ecossocialista**.

Nos trabalhos que apresenta no livro «**Pela mão de Alice**», Boaventura reforça a necessidade da análise crítica sobre a crise de paradigmas contribuindo nessa perspectiva com o exame de duas grandes referências paradigmáticas sobre o desenvolvimento social. A primeira delas denomina de **capital-expansionista** no qual o desenvolvimento social é visto como derivado do crescimento econômico. O tradicionalmente conhecido «primeiro o bolo precisa crescer para depois ser dividido», como apregoava Delfim Neto sob a ditadura militar. Nesta forma de pensar também se colocam as análises do desenvolvimento de um país sob o cálculo do Produto Interno Bruto (PIB) per capita. Sob este cálculo, o Brasil é um dos países mais desenvolvidos.

Todavia, a alta concentração de riqueza torna essa média, construída artificialmente, distante do real. Sabemos ser necessário, como nos mostrou Amartya Sen com a construção do Indicador de Desenvolvimento Humano (IDH), a formulação de outros indicadores capazes de se contrapor ao PIB per capita, de modo a registrar as efetivas condições de desenvolvimento humano dos povos. O índice Gini do Brasil o torna vizinho a Serra Leoa, como país campeão da desigualdade mundial.

Boaventura assinala que nesse paradigma capital-expansionista, a natureza é matéria valorizável enquanto condição para a produção e que está assentada na propriedade privada dos bens de produção. É nesse caráter advindo da propriedade privada que é justificado, na sociedade de mercado, o controle exercido sobre a força de trabalho. Trata-se, portanto, de uma concepção predatória e autoritária ou, no mínimo, antidemocrática. Instala-se nesse paradigma uma descontinuidade entre natureza e sociedade.

Em contraponto, Boaventura propõe o **paradigma ecossocialista** assentado em duas grandes vertentes: **a natureza** como segunda natureza da sociedade; e, **a propriedade multiforme** (individual, comunitária e estatal) que deve atingir seus objetivos com o mínimo controle do trabalho.

Define esse paradigma pelo: diálogo; pela satisfação de necessidades humanas fundamentais; pela **baixa desigualdade e possibilidade de diversidade do padrão efetivo** que a sociedade afiança à **dignidade humana** de todos.

Este paradigma se abre para múltiplas formas de sociabilidade e compete com o paradigma capital-expansionista. Aliás nessa competição assinala uma área cinzenta de conflito paradigmático, que é intermédia e mista, o que exige grande clareza das cláusulas negociáveis entre cada um dos paradigmas. Denomina esta ocorrência de conflito paradigmático. Na construção de um novo paradigma há sempre um campo de cláusulas negociáveis até se atingir aquelas inegociáveis. Trata-se de um processo de mudança cultural, econômica, jurídica, política e ética. Deste modo, Boaventura se opõe ao determinismo, acentuando as experiências contra-hegemônicas.

O **paradigma ecossocialista** traz forte repercussão política, pois coloca o desafio da utopia da sociedade igualitária em passar de um **referencial vermelho para um referencial verde**. De forma apimentada, Boaventura considera que o caminho de transformação social apresentado por Marx não incor-

pora estas questões, sendo, portanto, para este ponto de vista um modelo sub-paradigmático face as complexas relações postas no terceiro milênio

A idéia de conflito de paradigmas e do respeito à heterogeneidade da sociedade parece sempre acompanhar Boaventura em seu confronto com a dominação, busca da emancipação e da efetiva democracia. Seus últimos contributos têm acentuado que não existe democracia sem redistributividade. Assim engendra-se uma perversa forma de combinação entre democracia e fascismo (demofascismo) quando a democracia política não se faz acompanhar da política econômica, social e jurídica.

Muitos de seus trabalhos e lutas são pela democracia. O movimento cunhado como Democracia sem fim/Democracia do século XXI instalado na busca de novos representantes de Portugal para o parlamento europeu, em que militou ativamente com grupos da esquerda trotskista portuguesa, é exemplo desse conceito. Claro que são experiências datadas e que tensionam questões que num dado momento histórico são visivelmente exemplares de diferenças de caminhos para a sociedade.

Em seu primeiro estudo transnacional de maior fôlego, iniciado ao final da década de 70 após a Revolução dos Cravos, Boaventura analisou a transnacionalização do padrão do direito português para as suas históricas colônias: Brasil, África, Moçambique, Guiné Bissau, Goa e Macau. Mas recortou esse estudo, principalmente no caso brasileiro, com a análise da abrangência do reconhecimento e extensão do mundo legal a toda a sociedade. E, como já sabido por nós brasileiros, mostrou que as leis valem para alguns e não para todos. Quando estudou o modo de produção das leis na Favela da Rocinha, mostrou que havia uma diferença entre o que a população chamava de **direito do asfalto**, isto é, o direito para aqueles que viviam na cidade constituída, e do **direito da favela** - entre aqueles que constroem suas próprias leis e contratos a partir das relações internas da favela pois são vistos pelo Estado como clandestinos. Se, no **direito do asfalto**, de cunho formal, estava colocada a questão da propriedade como fundamental (papéis, documentos), no direito de Pasárgada, para a Favela da Rocinha, não era o papel que importava, mas a relação que ali se estabelecia e a segurança coletivamente construída por estar fazendo parte da cultura de um grupo. Não era tão importante se o cidadão tinha ou não os papéis de propriedade do barraco mas o reconhecimento de

pertencer é que estabelecia seus vínculos e seguranças. Ter uma relação com alguém, fosse pela concessão, fosse pela antigüidade, isto é, por ter tido uma precedência em fincar seu pedaço de madeira naquele terreno, valiam mais do que o papel do cartório. Enfim, as leis, as regras, as discussões, as formas de organização construídas como formas particulares e relativas ao território da vivência é que centravam as regras do direito na favela. Por exemplo, em São Paulo, discutimos muito o zoneamento, inclusive do ponto de vista ambiental. Mas, quando se trata da aplicação do zoneamento, verifica-se que em somente 30% da cidade é que o uso e a ocupação do solo estão definidos. Discutir zoneamento como hoje se dá não é discutir São Paulo, é discutir os 30% da cidade que mais interessam à especulação imobiliária ou o interesse de elites que vivem em zonas estritamente residenciais.

O estudo de Boaventura sobre a distância entre direito formal e o real e o modo de produção das leis e das regras no cotidiano permitiu a construção de alguns conceitos/categorias de análise. Destaco o conceito de **Estado Paralelo**, segundo o qual o conteúdo formal se distancia da política real do Estado. Como já dito, aquilo que está escrito nas leis parece existir de fato, pois o pensamento da modernidade tem em si mesmo, na sua forma de manutenção, o princípio da virtualidade, da idealização. Boaventura mostra que há uma forma (eu diria oficial) assentada no paradigma da regulação, que preconiza a uniformidade, a homogeneidade. Ao lado deste modo ideal existem outras formas que podem ser veladas e paralelas. Duas questões precisam ser aqui destacadas. A primeira relativa à desconstrução que Boaventura realiza do paradigma da modernidade e a segunda, que lhe é relativa, sobre o idealismo das legislações e sua distância face a sociedade de classes e da não universalidade da cidadania.

Seguramente, o Brasil da **ordem e progresso** - do pensamento positivista e disciplinador - cunhou a cultura política contrária à diversidade. Talvez, também por isso, os movimentos sociais tenham exercido papel preponderante desde a metade da década de 70 até a de 80. A diferença está no caráter repressor do paradigma da regulação em que a manifestação contrária é entendida como destruição do disposto legal, todavia, o legal baseia-se em uma realidade virtual, portanto, que não é de fato real. A exemplo, entre as condições efetivas de um aluno - sua família, moradia, condições de saúde, alimentação etc - e aquelas

demandadas pelo «**padrão de normalidade**» que a escola constrói idealmente, cabe grande diferença. É essa diferença que constrói nos fatos, a vida real dos «não proprietários» e dos que «menos têm», dos «usuários de serviços públicos», num país de forte desigualdade no qual é subentendido que o que é público é destinado ao pobre ou ao não consumidor do mercado.

O paradigma da modernidade é assentado na regulação, mas a regulação como homogeneidade é uma idealização que não capta a diferença. O trabalho de Boaventura, que começa a contestar o modo de produção das leis, põe em cena sempre outros movimentos e realidades que acontecem na sociedade, não contidos nas leis «ideais», preparadas para alguns ou para defender os proprietários.

Ao lado da regulação existem os movimentos de emancipação, ou de emancipações, a partir dos quais se pode olhar as alterações. Existem os silêncios das frinchas e neles os projetos de emancipações. Nós, brasileiros, aprendemos muito com Paulo Freire - embora muitos não lhe tenham dado ouvidos. Destaco aqui, a exemplo, seu ensinamento **sobre a resposta da não resposta** ou o exercício em enxergar os movimentos contidos naquilo que aparentemente não está dito, ou que usa de outro referencial que não é aquele regular a que estamos habituados. Boaventura vai nos dizer, por exemplo, que, ao lado do Estado Providência há a Sociedade Providência; ao lado do Estado Formal, há o Estado Paralelo.

É possível se pensar, como mostrou Yasbek em sua pesquisa (1993), que num país de tantas exclusões como é o Brasil, o único lugar de inclusão que o excluído encontra é esse, o de ser excluído. Faz-se presente pelo não ser, por estar nas ruas, por vagar, por não ter casa, por não ter terra, por não ter chão.

Boaventura assinala a necessidade da separação entre o Direito Moderno e o Estado para rearticulá-lo com a política e com a revolução, pois considera que o direito estabiliza o paradigma da revolução. É uma força - não na direção da alteração - mas na direção do conforme. Se o direito não estiver de fato atrelado à dimensão política e da emancipação ele, assim como o conhecimento, serão forças de retenção de um processo de emancipação ou de um **paradigma ecossocialista**. Boaventura vai encarar a política como uma força **cosmopolítica**, ou seja, sempre contém a idéia plural que inclui a diferença.

Para Boaventura há alguns pressupostos fundantes para o caminho da emancipação:

- a ciência e o direito modernos destruíram a tensão entre regulação e emancipação. Assim, transformam quase tudo em um excesso de regulação. Isto termina por tornar, a regulação mesma, em um problema fundamental que o próprio paradigma da modernidade deveria resolver mas que não contém em si mesmo a possibilidade de solução pela própria condição fundante que a regulação exerce nesse paradigma. Nesta perspectiva a ciência e o direito terminam por reiterar este problema, caso não se orientem a transitar para um outro paradigma;
- a subjetividade regulatória é «incapaz de conhecer e de desejar saber como conhecer e desejar para além da regulação». Assim, a regulação floresce pela ignorância de um novo desejo;
- definir um paradigma emergente é tão importante quanto difícil. Esta dificuldade advém da própria forma de pensar que a modernidade instituiu. Ela reduz a perspectiva da grandeza do futuro na medida em que, através da técnica, o fragmenta e o classifica em soluções técnicas que o miniaturizam. O caráter instrumental da modernidade restringe a capacidade de pensar o futuro e, por conseqüência, restringe projetos emancipatórios. O contraponto é a construção da utopia, ou das utopias;
- a utopia é um pensamento desacreditado. A racionalidade científica é hostil ao pensamento utópico. A utopia exige uma nova epistemologia e uma nova psicologia, isto é, ela recusa o fechamento do horizonte e cria alternativas. Recusa ainda a subjetividade do conformismo e cria a vontade de lutar por alternativas;
- a perspectiva é a da heterotopia e não de uma utopia. Ao invés de inventar um lugar desconhecido, propõe que nos desloquemos para uma posição radical no nosso próprio lugar, isto é, sair do centro para a margem e experienciar a fronteira da sociabilidade como a própria sociabilidade.

Cultura emancipatória

Boaventura afirma que o primeiro passo a tomar é o da perspectiva de uma **cultura emancipatória**. É possível que às vezes se desconfie da emancipação, porque é preciso uma boa dose de coragem para conseguir não só entender, mas saber como colocar a nossa força na direção da emancipação, sobretudo na sociedade de mercado. Imediatamente essa perspectiva sugere um grau de transgressão ao paradigma da modernidade. É preciso ter coragem para construir uma utopia. Essa utopia (heterotopia) por sua vez está na arqueologia virtual do presente ou, dito de outro modo, «o novo já está contido no velho», dentro da velha filosofia evolucionista. O próprio fato de discutir um novo paradigma é o começo de sua construção e possibilidade. A questão é saber-mos onde é que estão as forças, onde é que estão os pontos para serem, diria assim, acalentados, fortalecidos para esse novo paradigma.

Este processo supõe uma **subjetividade coletiva** para além da individual. Portanto, se estamos desenvolvendo uma proposta de alteração paradigmática, pautada na emancipação e no ambientalismo, a questão da construção da subjetividade coletiva ganha destaque.

Tenho sempre me feito este questionamento: por que, após a gestão do Partido dos Trabalhadores (PT) na cidade de São Paulo, os governos conservadores de Paulo Maluf e seu afilhado Celso Pitta destruíram várias iniciativas democráticas para qualificar a vida e a democracia na cidade e a sociedade praticamente não «chiou» ou não barrou tal destruição? Levanto em resposta a hipótese de que o governo do PT realizou aquilo que considerava o correto, todavia a sociedade não incorporara esse «correto» como «seu padrão», como «seu desejo». Para nós acadêmicos, técnicos, estudiosos, militantes de uma utopia, quando vamos atuar na sociedade, é preciso repensar as estratégias para construção da subjetividade coletiva. Não basta propormos algo como o certo. É preciso hegemonizar uma idéia não pela dominação mas pela possibilidade da construção de um **desejo do novo**. É fundamental este processo, pois se não ocorre a incorporação do desejo no plano da subjetividade, ou das subjetividades, a alteração pretendida não alcança o imaginário coletivo, o desejo da sociedade e, conseqüentemente, torna-se descartável.

Ao estudar a exclusão social tenho me detido em um elemento que a Professora Bader Sawaia, da área de Psicologia Social da PUC/SP, traz para debate: **o sofrimento da exclusão**. Não basta analisarmos a dimensão sócio-econômico-cultural da exclusão, mas é preciso entender o impacto da exclusão do ponto de vista do sujeito, porque é este sofrimento da exclusão que o movimenta no sentido de alterar ou não essa situação no desejo de um novo lugar.

Um exemplo paradigmático é o da beneficiária de rendimento mínimo na cidade de Campinas que ao ser questionada pela assistente social por ter gasto seu dinheiro na compra de uma dentadura respondeu: «mas eu tenho o direito de voltar a sorrir».

Ao construir «mapas mentais» da população de algumas favelas na cidade de Santo André, vizinha a São Paulo, para um programa de inclusão, nos foi revelado que ser excluído é só poder comprar roupas nos cestos de preços remarcados. Não há direito a cor, modelo, estilo. Assume-se a aparência do que é possível sem possibilidade de auto-estima. É interessante lembrar o sublinhar que Boaventura faz do princípio estético-expressivo que deve ser extraído das idéias de prazer, beleza, desejo.

Ao associar, como é o presente caso, um projeto ambientalista à participação estamos fundando uma nova concepção: a do **paradigma emancipatório**. Isto é, os sujeitos, só estarão efetivamente presentes se forem capazes de defender propostas com argumentos, com capacidade de decisão e construção coletiva. Para que isto ocorra é preciso investir em um trabalho coletivo. Não basta analisarmos uma situação no plano dos técnicos. O sucesso e a abrangência do resultado supõe o trabalho com a subjetividade dos participantes.

Em uma pesquisa realizada na Nicarágua sobre habitação popular, da qual partilhei como assessora do HABITAT/ONU, foi exemplar o tratamento desta questão. Estávamos avaliando as condições de moradia das pessoas, todavia, não nos detínhamos nos números e dados da situação. Em campo indagávamos, a uma liderança e aos moradores de um dado quarteirão, como é que ele considerava as condições de moradia das pessoas - se o chão das casas era de madeira, era ladrilhado se as paredes eram ladrilhadas se o teto era forrado etc. Importava saber o que ele sabia e não «o como» as coisas de fato ocorriam ou, em qual percentual de incidência existia cada modalidade de morar. Não íamos contar quantas pessoas viviam desse ou daquele jeito, mas qual era a apreensão

são que o morador tinha do modo de morar das pessoas que viviam naquele espaço. Buscávamos captar sua subjetividade sobre o morar coletivo e entender se de acordo com seu modo de olhar aquele modo de morar era ou não bom. Punhamos em causa os valores coletivos ou os valores de uns com outros. Talvez esta forma de pesquisar abale padrões científicos estritamente racionais mas entendíamos que a representação é tão parte do real como o real mesmo. Já abordei esta questão pela negativa quando falei do paradigma da modernidade. O modo de apreensão do real é tão importante quanto o real para a construção da mudança.

Boaventura diz que a cultura emancipatória supõe novas formas de conhecimento efetivamente fundadas na **solidariedade coletiva**. É preciso ter uma **novíssima retórica** além de uma novíssima prática na qual o infortúnio seja proclamado como indignação por violar uma condição necessariamente humana. Ao participar de um seminário em Paris ao final de 2000, na sede da UNESCO, sobre as desigualdades sociais, transpus minhas palavras para a projeção de fotos de uma caminhada dos «sem-teto» da cidade de São Paulo. Os moradores de rua, exibiam em seus cartazes seus desejos e necessidades. De tudo que falei, a comentarista destacou que nunca tais personagens haviam se comunicado naquele espaço-sede do pensamento internacional. De forma indireta, uma retórica inaugural explicitou as palavras dos próprios sujeitos. Ela foi transgressora a ponto de comunicar mais do que minha exposição. As palavras traduzem o modo pelo qual se analisa a realidade. Elas podem conter um sentido inaugural ou serem repetitivas. Analisar novas relações supõe produzir novos conceitos, novas palavras que inaugurem um novo modo de ser e viver.

Quando Boaventura nos fala de **Estado Paralelo**, ele tira o conceito do Estado do lugar institucional, do lugar formal e o joga para um paralelo, que é um **não Estado**, mas que regula o real como se fosse o Estado. Do ponto de vista conceitual, da produção do conhecimento, este movimento é inaugural porque abala um conceito tradicional, e cria determinadas relações que transitam o conceito tradicional para um outro espaço, para um outro território. Ao desterritorializar a concepção é gerada uma nova concepção e uma nova apreensão que vai nos possibilitar outra retórica.

Seguindo a idéia de transnacionalizar práticas sociais emancipatórias, Boaventura tem encaminhado em vários fóruns a experiência brasileira do

orçamento participativo, como uma das formas emancipatórias da gestão do Estado quer do ponto de vista da democracia quer do incentivo ao controle do Estado pela sociedade. Não significa que cada uma das formas contenha em si todos os elementos da emancipação, por isso ele fala em **mapa das emancipações**. Ele contrapõe a idéia de emancipação com o plural emancipações e desenvolve a idéia de **autoridade partilhada**. Num espaço doméstico, por exemplo, uma das formas de emancipação é a vivência da autoridade partilhada entre homem e mulher e não a autoridade patriarcal. O conhecimento da regulação *versus* o conhecimento emancipatório, o direito despótico *versus* o direito partilhado, a denúncia do paradigma dominante *versus* a utopia emancipatória são oposições na direção do novo paradigma. Boaventura tem construído a figura pela qual a emancipação se dá em múltiplos espaços. Não há um lugar único para esse processo. Ele é marcado também pela presença da subjetividade e ocorre nos diversos espaços da vida: doméstico, da produção, público. Para quem já foi militante de esquerda ou de movimentos sindicais, volta à lembrança na qual o homem (ou a mulher) no sindicato é um forte defensor do movimento emancipatório e dentro de casa machista convicto. Efetivamente, o espaço da emancipação e a construção de um outro paradigma não têm um único lugar. Ele é múltiplo, é espaço de mercado, espaço da comunidade, espaço da cidadania ou espaço mundial.

Possivelmente influenciada por Boaventura, tenho defendido a idéia de que não temos globalização, mas sim **globalizações**, isto é, nem tudo que é globalizado ou transnacionalizado é negativo. Por exemplo, uma cúpula mundial, uma marcha mundial como aquela travada em comemoração ao Dia Internacional da Mulher - contra a pobreza da mulher e a violência -, é uma ação de corte mundial e que permite uma unidade sobre um determinado comportamento para o avanço do processo civilizatório mundial. Portanto, a mundialização pode ser positiva, não no sentido de uma subalternização, mas na difusão de uma concepção emancipatória.

Exemplo recente é o do Fórum Social Mundial que opondo-se a Davos reuniu uma multiplicidade de forças, experiências, pesquisas, práticas por um novo mundo.

Essa perspectiva, segundo Boaventura, supõe a construção de um paradigma social emergente, centrado na constituição de um senso comum emancipatório.

Ele defende que um novo conhecimento na direção emancipatória soma saber acadêmico com saber popular, provocando um novo senso comum argumentativo do desejo de mudança. Reforço portanto que um dos pontos para o sucesso deste projeto é a busca da alteração do senso comum e da construção da **subjetividade coletiva** favorável à mudança. A metodologia do projeto implica estrategicamente no uso de técnicas que objetivem conhecer quer o senso comum dos envolvidos, quer as alterações desse senso comum ao longo do processo, na direção da emancipação.

Em síntese, a construção da **cultura emancipatória** para ele demanda como princípios:

- a coragem de construir uma utopia que significa a exploração, através da imaginação, de novas possibilidades humanas e novas formas de vontade. A utopia chama a atenção para o que não existe, é o contraponto da necessidade do que existe, só porque existe. Aquilo que não existe é (contra) parte integrante do que existe mesmo que silenciado. Pode estar presente em uma época pelo modo como está excluído dela. A utopia indica algo radicalmente melhor pelo qual vale a pena lutar e ao qual a humanidade tem direito.

De certo modo Boaventura traz o conceito de Teilhard Chardin: o novo é parcialmente constituído de novas combinações e escalas do que existe, embora possam parecer insignificantes e pontuais no hoje. Ele cunha a expressão de que a utopia reside na **arqueologia virtual do presente**, pois supõe o presente como um campo de escavações até para descobrir porque determinadas alternativas não se constituíram enquanto tal. É uma escavação de silêncios e das questões que não se fizeram plenas como já assinalei anteriormente.

- há pois, uma necessidade dupla: reinventar um mapa emancipatório que não seja mais um mapa de regulação, e, ao mesmo tempo, reinventar subjetividades individuais e coletivas capazes de usar e querer usar esse mapa. Para Boaventura este é um trajeto progressista que busca uma dupla transição: a da epistemologia e a societal. É um processo de reinvenção e reconstrução.

Rotas básicas de cultura emancipatória

coragem de construir uma utopia (arqueologia virtual do presente);

novas formas de conhecimento fundadas na solidariedade;

novíssima retórica;

= princípio de comunidade;

= princípio estético-expressivo;

= separar o direito moderno do Estado e rearticulá-lo com a política e a revolução;

política cosmopolítica;

transnacionalizar práticas sociais emancipatórias;

reinventar um mapa emancipatório

reinventar subjetividades individuais e coletivas

Na construção desse mapa emancipatório, Boaventura levanta alguns componentes como:

- criar novas formas de conhecimento baseadas em uma novíssima retórica, uma retórica dialógica capaz de gerar novos sentidos comuns emancipatórios. Fala em formas de conhecimento que progredam do colonialismo para a solidariedade, que sejam tolerantes ao caos, pois este tem potencialidade para uma nova ordem emancipatória. Relembro o exemplo, já citado, dos desejos dos homens de rua estampados em seus cartazes.
- resgatar o princípio de comunidade, uma representação inacabada de modernidade e que contém idéias de solidariedade e de participação;
- resgatar o princípio estético-expressivo ainda ausente nas idéias de prazer, de belo, de desejável.

Estes três princípios são para o autor cruciais para construir parâmetros progressistas de transição paradigmática, quer na vertente epistemológica quer

na **societal**, e a eles acresce de forma político-estratégica a adoção de medidas para:

- separar o direito moderno do Estado e rearticulá-lo com a política e a revolução;
- criar novos espaços para uma política cosmopolítica, diálogos interculturais para defesa da emancipação e da autodeterminação;
- globalizar práticas sociais distinguindo as práticas que resultam direta ou indiretamente da transnacionalização do capital (localismos globalizados e globalismos localizados) daquelas que são novas oportunidades exemplares para novos sujeitos coletivos na direção de lutas emancipatórias

Elementos para o projeto

Construir um projeto centrado no ambientalismo e na participação exige discutir múltiplas questões como: território, relações sociais e de poder, desejos, normas. Não basta dizer: «a Constituição diz que brasileiro tem que ter oito anos de estudo; criança tem que ter vaga na escola»; por isso, faça-se. Estas afirmações são **meta-realidades**, portanto virtuais e não reais e sua concretização implica em múltiplas lutas

Uma primeira questão para delinear um projeto de pesquisa ambiental é a sua **territorialização**. Não só a territorialização do ponto de vista do lugar enquanto abrangência, mas do lugar histórico e politicamente construído. Nessa discussão, é preciso ter claro que um projeto que se situe abaixo da linha do Equador estará em um território marcado pelo colonialismo, pelo elitismo, pelo coronelismo político, pela subordinação popular, pela subalternidade. A cultura do lugar, a cultura do poder são elementos básicos

É preciso entender que um projeto na América do Sul necessita deslocar-se do eurocentrismo, pois, até mesmo o capital, ou o capitalismo, quando abaixo da linha do Equador, são atravessados por particularidades que precisam ser construídas e não simplesmente transferidas do pensamento eurocêntrico, para o sul-americano ou o brasileiro.

Ao discutirmos os «ambientalismos territorializados» podemos romper com a profunda ignorância do espaço onde vivemos. Não aprendemos a geografia da cidade, não sabemos o nome dos rios da cidade, o nome dos córregos da cidade, nós somos ignorantes do ambiente onde vivemos. Numa pesquisa recente que o Centro de Estudos e Pesquisa em Educação, Cultura e Acção Comunitária (CENPEC), uma ONG de cunho educativo, realizou com os jovens da Brasilândia, bairro da periferia de São Paulo, soube que ao serem questionados sobre o que para eles era defesa do meio ambiente, ao invés de indicar na resposta aspectos da deterioração no seu próprio bairro já que presentes em seu cotidiano, respondiam que a preservação do meio ambiente é defesa da floresta, é defesa dos rios etc. Isto é, tinham como referências situações genéricas bastantes distantes da situação concreta vivida que seguramente inclui enchentes, desabamentos, poluição etc. Assim, fica a vida cotidiana deslocada da análise ambiental, como se «meio ambiente» fosse uma outra realidade, não aquela imediatamente vivida. O meio ambiente é então segregado a um lugar de preservação natural que via de regra não tem a presença do homem.

Portanto, qualidade de vida e cotidiano, estética e cotidiano são valores a serem trabalhados na construção de um novo paradigma.

Mapa das emancipações

Boaventura sugere que, para a transição paradigmática, deve ser construído um mapa de emancipações, pois trabalha a idéia de que elas ocorrem em diferentes territórios desde o mais íntimo, o doméstico, até o mais político e amplo, referente ao Estado e a nação. O mapa indica caminhos e trajetões nesses territórios. O processo de soberania para Boaventura é disperso em múltiplos lugares de lutas e em múltiplas formas de lutas.

Considero, a exemplo, que o movimento de defesa dos direitos da criança e do adolescente deve ocorrer no ambiente da família para vir a fortalecer a emancipação da criança desde o núcleo familiar até o âmbito público, no Estado. Aqui reside a grande importância dos Conselhos Tutelares. Estes constituem uma forma institucional existente no Brasil a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que aproxima Estado e sociedade no arbítrio e suporte das

questões da educação e da vida infanto-juvenil, através da eleição de representantes populares para se dedicar a tal objetivo. Os eleitos são reconhecidos pelas Prefeituras, recebendo remuneração específica durante seu mandato. Cada cidade pode ter o número de conselhos compatíveis com a sua população infanto-juvenil. Propostas como as de cozinhas e lavanderias coletivas são também formas de emancipação da mulher no ambiente doméstico, gerando nova partilha de obrigações entre o espaço privado e o coletivo.

Mapa das emancipações ou da transição de paradigma

Para melhor caracterização deste mapa sugerido por Boaventura, preparei um quadro síntese no qual acresci várias práticas conhecidas na realidade brasileira

Alternativa	Fundamentação	Práticas
espaço doméstico	<ul style="list-style-type: none"> • contraponto entre o paradigma de família patriarcal e o paradigma da partilha nas relações domésticas • autonomia partilhada entre sexos e entre gerações • democratização de direito doméstico 	<ul style="list-style-type: none"> • comunidades domésticas • cooperativas; cozinhas coletivas, lavanderias coletivas • medidas de superação de violência doméstica através de casas de acolhida • medidas de liberação, como a de mulher assinar contratos de compra e venda de moradia e não só o homem • direitos da criança e do adolescente • direito igual a ambos os sexos nos acessos sociais da família ex: direito da mulher chefe de família em ter propriedade de moradia
produção ecossocialista	<ul style="list-style-type: none"> • contraponto entre o paradigma do expansionismo capitalista e o paradigma ecossocialista • competição entre unidades de produção capitalistas e de produção ecossocialistas • produção democrática de valores de uso sem degradar a natureza • fomento ao setor privado não lucrativo • incentivos estatais às novas formas de experimentação social 	<ul style="list-style-type: none"> • pequena agricultura • agricultura orgânica • cooperativas auto geridas • unidades de produção de utilidade social (Economia Social) • redes de produção comunitárias • cooperativas de costureiras • cooperativas de catadores de papel • novas formas de Estado que permitam a coexistência de modos de produção alternativos • Banco do Povo • incorporação das novas formas de produção em serviços estatais

(Continua)

(Continuação)

Alternativa	Fundamentação	Práticas
consumo solidário	<ul style="list-style-type: none"> • contraponto entre o paradigma do consumismo individualista e o paradigma das necessidades humanas de satisfação decente e de consumo solidário • geração de formas de consumo paralelas ao mercado • geração de necessidades radicais, isto é, que não se satisfazem num mundo ausente na super ordenação e na subordinação 	<ul style="list-style-type: none"> • reforma agrária • novo uso e posse de terra para produção coletiva • difusão de formas artesanais/artísticas • projetos de assentamento do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra)
comunidades-amba (ameba)	<ul style="list-style-type: none"> • contraponto entre comunidades-fortaleza (campos de concentração) e comunidades-amba fundadas na identidade múltipla, inacabada, que se reinventa • é pautada em uma hermenêutica democrática, cosmopolita, multicultural e diatópica 	<ul style="list-style-type: none"> • movimentos populares (identidade da carência) • comunidades eclesiais de base • movimentos de defesa de direitos humanos
socialismo como democracia sem fim	<ul style="list-style-type: none"> • afirmação do espaço de cidadania como contraponto entre o paradigma de democracia autoritária e o paradigma de democracia radical • busca de democracia radical, isto é, a democratização global das relações sociais que associa a democracia vertical e a horizontal • transformação das relações de poder em relações de autoridade paritilhada 	<ul style="list-style-type: none"> • conselhos paritários de gestão • transferência de prerrogativas do Estado para associações e instituições não estatais • construção de esfera pública não estatal • forma de Estado dual que faz conviver com a sociabilidade dominante leis e instituições que garantam a experimentação de formas emergentes de sociabilidade
noção de soberania dispersa	<ul style="list-style-type: none"> • confronto entre o paradigma do desenvolvimento desigual e da soberania exclusiva com o paradigma das alternativas democráticas e da soberania reciprocamente permeável 	<ul style="list-style-type: none"> • eliminação das distinções entre cidadãos e não cidadãos • inclusão no censo da população de rua • ação social em escala e não so focal e parcial • marchas contra a situação de pobreza da mulher e contra o trabalho infantil • novo sistema de relações nacionais e internacionais • criar Patrimônio Comum da Humanidade • promover articulação transnacional em rede que alcance os governos locais • movimentos internacionais contra-presos políticos

(Continua)

(Continuação)

Alternativa	Fundamentação	Práticas
<p>mudança cultural composta por lutas múltiplas com formas sociais diversas de caráter tático, isto é, subparadigmáticas em direção à luta paradigmática que não ocorre tão só por um ato de ruptura revolucionária</p>	<ul style="list-style-type: none"> • confronto entre a redução/eliminação do monopólio de formas de sociabilidade dominante com novas sociabilidades • formação do Novo Estado Providência, isto é, aquele que assegure novas experimentações • alteração das formas de avaliação de forma a conter novos valores emancipatórios • proceder a luta dentro e fora do Estado • estímulo do conhecimento argumentativo em contraponto às concepções fundacionais, acabadas e irreversíveis • introdução dos parâmetros da retórica dialógica • os opressores não estão necessariamente e exclusivamente no lado dominante e as vítimas não estão necessariamente e exclusivamente do lado emergente e novo 	<ul style="list-style-type: none"> • sociabilidade de riscos que exige coragem, auto-reflexibilidade

FONIE: Boaventura de Sousa Santos (2000: 333-344) com comentários da autora

Mapa da exclusão/inclusão social

A construção do Mapa da Exclusão/Inclusão Social não só na cidade de São Paulo, como em Santo André e na região de Piracicaba, no Estado de São Paulo, experiência que há cinco anos desenvolvemos na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, nos mostra o caminho de uma metodologia para medir as desigualdades sociais assentadas nos territórios das cidades

A demonstração, através de índices, do tamanho da desigualdade social é uma ferramenta concreta para enxergar a presença da exclusão social. Os índices de exclusão/inclusão social explicitados em mapas a cores, além de números, têm mostrado a capacidade de pôr a nu, à frente dos olhos, sem condições de fuga, a presença perversa da apartação social nas cidades

Este projeto, que coordeno desde 1994, tem se mostrado uma ferramenta de fazer pensar e, cada vez mais, reúne profissionais das mais diversas áreas e se comunica com os mais diversos grupos

A primeira questão supõe entender que exclusão e inclusão são parte de uma mesma realidade. O excluído só o é de uma inclusão. Esta questão nos exigiu construir utopias de inclusão social.

O que se constatou é que a relação exclusão/inclusão social é indissolúvel ao contrário das metodologias que realizam a medição da riqueza ou da pobreza como unidades autônomas com variáveis autoexplicativas. A exclusão e inclusão social são necessariamente interdependentes. Alguém é excluído de uma dada situação de inclusão. O desafio foi, portanto, o de resolver essa questão através da construção metodológica de um indicador capaz de mostrar esse movimento a partir dos lugares de inclusão desejados.

O referencial das utopias de inclusão social é uma construção qualitativa que no caso do Mapa supõe sete campos de construção de padrões de inclusão:

- **autonomia:** o conceito de autonomia é compreendido, no âmbito do Mapa da Exclusão/Inclusão Social, como a capacidade e a possibilidade do cidadão em suprir suas necessidades vitais, especiais, culturais, políticas e sociais, sob as condições de respeito às idéias individuais e coletivas, supondo uma relação na qual o Estado é responsável por assegurar necessidades de satisfação coletivas, mas também, em que o cidadão tem condições de complementá-las com acesso à oferta privada; supõe a possibilidade de exercício de liberdades, tendo reconhecida a sua dignidade, e a possibilidade de representar pública e partidariamente os seus interesses sem ser obstaculizado por ações de violação dos direitos humanos e políticos ou pelo cerceamento à sua expressão. Sob esta concepção, o campo da autonomia inclui não só a capacidade do cidadão se autosuprir, desde o mínimo da sobrevivência até necessidades mais específicas, como a de usufruir de segurança social pessoal mesmo quando na situação de recluso ou apenado. É este o campo dos direitos humanos fundamentais.
- **qualidade de vida:** a noção de qualidade de vida envolve duas grandes questões: a qualidade e a democratização dos acessos às condições de preservação do homem, da natureza e do meio ambiente. Sob esta dupla consideração entendeu-se que a qualidade de vida é a possibilidade de melhor redistribuição - e usufruto - da riqueza social e tecnológica aos cidadãos de uma comunidade; a garantia de um ambiente de desenvolvi-

mento ecológico e participativo de respeito ao homem e à natureza, com o menor grau de degradação e precariedade

- **desenvolvimento humano:** o estudo do desenvolvimento humano tem sido realizado pela ONU/PNUD, por meio do Indicador de Desenvolvimento Humano (IDH). Com base em suas reflexões, entende-se que o desenvolvimento humano é a possibilidade de todos os cidadãos criarem uma sociedade melhor e desenvolverem seu potencial com menor grau possível de privação e de sofrimento; a possibilidade da sociedade poder usufruir coletivamente do mais alto grau de capacidade humana.
- **equidade:** o conceito de equidade é concebido como o reconhecimento e a efetivação, com igualdade, dos direitos da população, sem restringir o acesso a eles nem estigmatizar as diferenças que conformam os diversos segmentos que a compõem. Assim, equidade é entendida como possibilidade das diferenças serem manifestadas e respeitadas, sem discriminação; condição que favoreça o combate das práticas de subordinação ou de preconceito em relação às diferenças de gênero, políticas, étnicas, religiosas, culturais, de minorias, etc.
- **cidadania:** é aqui considerada como o reconhecimento de acesso a um conjunto de condições básicas para que a identidade de morador de um lugar se construa pela dignidade, solidariedade e não só pela propriedade. Esta dignidade supõe não só o usufruto de um padrão básico de vida, como ainda a condição de presença, interferência e decisão na esfera pública da vida coletiva.
- **democracia:** a possibilidade do exercício democrático é componente de inclusão local na medida em que esta supõe cidadania e não acesso a renda e serviços, o que coloca as pessoas no patamar da sobrevivência sem alcançar a condição de sujeitos cidadãos.
- **felicidade:** seguramente, o caminho maior da inclusão é a felicidade. Atingi-la supõe muito mais do que a posse, o acesso a condições objetivas de vida. Ela traz à cena a subjetividade, e nela o desejo, a alegria entre um conjunto de sentimentos em busca da plenitude humana. Vale dizer,

uma situação que permita que o potencial das capacidades humanas sem restrições a povos ou pessoas possa se expandir. De cada um, conforme as suas capacidades, e a cada um conforme as suas necessidades

A segunda questão é entender que há um ponto de inflexão pelo qual a exclusão transmuta em inclusão e vice versa. Esse **ponto de mutação** é definido pelo **imaginário de dignidade humana** que compõe a subjetividade coletiva. O mapa é assim um instrumento de objetivação das discrepâncias do real para construir a subjetividade coletiva de um padrão básico de inclusão, de cidadania ou de dignidade humana.

O padrão básico de inclusão como **ponto de mutação** de uma dada situação de exclusão ou de inclusão exige construir e objetivar o conhecimento que se tem sobre padrões básicos de vida humana, dignidade, cidadania na condição de inclusão, em contraponto a medidas de pobreza ou de indigência que estão aquém da não pobreza e seguramente da inclusão.

Este padrão é o ponto de inflexão para análise de uma variável e não sua média. A fixação do padrão é também campo de linguagem qualitativa e participativa, pois ela supõe em primeiro lugar, uma convenção do que se entende como condição desejável para todos em uma dada sociedade.

Considerações finais

Como se pode notar ao longo desta reflexão apoiada nas idéias de Boaventura de Sousa Santos se constata que o autor vem investindo fortemente na construção de uma teoria da emancipação. Ele parte do pressuposto que precisamos de um pensamento alternativo mobilizador. Esta busca sugere um novo paradigma para a teoria crítica que não se restringe ao desmonte da sociedade capitalista e se dedique a reivenção da emancipação.

Trata-se de uma teoria que busca não reduzir o real ao que é visível mas que enxergue possibilidades outras para além do que existe. A ausência de alternativa é também ausência de teoria crítica. Seu esforço é dar visibilidade a alternativas, pois, considera que o pensamento moderno, a sociedade do consenso e da regulação, as descredibiliza.

Construir a voz dos grupos silenciados e oprimidos, criar lugares para que pronunciem suas aspirações sempre interdidas, é o espaço do novo que rompe a tutela do colonialismo pela emancipação.

Boaventura Santos considera que deveríamos construir algumas pautas de intransigência. A exemplo, ser parceiro em contrato só quando ocorrer o direito a veto e ao contrário buscar formas de democracia de alta intensidade, isto é, quando ela incluir de fato a capacidade redistributiva.

Um projeto de investigação que opera na perspectiva do ambientalismo e da participação deve conter essas dimensões profundamente inovadoras. Lutar por uma cultura efetivamente assentada na preservação ambiental é confrontar o não conforme. Esta experiência que temos reproduzido ao construir o Mapa da Exclusão/Inclusão Social da Cidade de São Paulo tem nos levado a descobertas extremamente ricas, entre elas a de que, se não incorporamos a dimensão da felicidade, como situação desejada, a emancipação desejada, não se alcança uma perspectiva maior que alcance e inclua a potencialidade do humano. Podemos dizer que nossa grande possibilidade de ser feliz supõe conseguirmos expandir nossas potencialidades, fazendo com que elas saiam do lugar escondido para a cena.

Pode parecer muito pesada minha afirmação, todavia, afirmo que a presença da exclusão em nossa sociedade é uma forma de praticar o homicídio de potências. Por isso, ampliar a responsabilidade social com o inconformismo e com a emancipação é uma das vertentes necessárias à sociedade justa e igualitária.

Correspondência: Aldaíza Sposati, Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacaré, 100, CEP 01319-900 SP, Brasil

Email: aldaiza@uninet.com.br

Bibliografia

- SANTOS, Boaventura de Sousa (1997) *Pela mão de Alice O social e o político na pós modernidade*, São Paulo: Cortez Ed
- SANTOS, Boaventura de Sousa (1998) *Reinventar a democracia*, Lisboa: Gradativa, Ed
- SANTOS, Boaventura de Sousa (1999) *Reinventar la democracia Reinventar el estado*, Madrid: Sequitur
- SANTOS, Boaventura de Sousa (2000) *A crítica da razão indolente Contra o desperdício da experiência*, São Paulo: Cortez Ed
- SAWAIA, Bader (1999) *As artimanhas da exclusão*, São Paulo: Ed Vozes
- SPOSATI, Aldaíza (1995) «O uno e o múltiplo: conhecimento da verdade e exercício do poder», in Martinelli, Rodrigues e Muchail, *O uno e o múltiplo nas relações entre as áreas do saber*. São Paulo: Ed Cortez/Educ
- SPOSATI, Aldaíza (1996) (org) *O Mapa da Exclusão/Inclusão Social da Cidade de São Paulo*, São Paulo: Ed Educ
- SPOSATI, Aldaíza (2000) *Cidade em Pedacos*, São Paulo: Ed Brasiliense
- YASBEK, M Carmelita (1993) *Classes subalternos e assistência social*, São Paulo: Cortez Ed

Publicações de Boaventura de Sousa Santos

- 1963 *Leis da Família* Coimbra: Almedina
- 1965 *O Conflito de Deveres em Direito Criminal*, Trabalho apresentado para exame do Curso Complementar de Ciências Jurídicas da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
- 1967 «Interruption de la grossesse sur indication médicale dans le droit pénal portugais», *Boletim da Faculdade de Direito*, XLIII, 5-63 Também publicado no *Boletim da Sociedade Portuguesa de Ginecologia*, (3) 1978
- 1967 «Crimes políticos e a pena de morte», in *Colóquio Internacional Comemorativo do Centenário da Abolição da Pena de Morte em Portugal*, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
- 1968 *Crimes cometidos em estado de embriaguês*, Centro de Direito Comparado, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
- 1972 «La loi contre la loi», *Esprit*, (7/8) 1973, 67-84 Também publicado em *Waar Blijf jemet Ivan Illich*, Baarn (Holanda), 1974
- 1974 *Law Against Law: Legal Reasoning in Pasargada Law*, Cuernavaca (México): CIDOC
- 1974 «Bemerkungen zu Ivan Illich», in Ivan Illich, *Die sogenannte Energie Krise oder die Lahmung der Gesellschaft*, 71-80, Reinbeck bei Hamburg, Rowohlt Verlag Também publicado em espanhol, in Ivan Illich, *Energia y Equidad*, Barcelona: Barral

- 1975 *Democratizar a Universidade. Universidade para quê para quem?* Coimbra: Centelha
- 1977 «Da Sociologia da Ciência à Política Científica», *Biblos*, LIV, 193-238 Também publicado, com alterações, na *Revista Crítica de Ciências Sociais*, (1) 1978, 11-56
- 1977 «The Law of the Oppressed: The Construction and Reproduction of Legality in Pasargada Law», *Law and Society Review*, (12) 5-126
- 1979 «Popular Justice, Dual Power and Socialist Strategy», in Bob Fine *et al.* (orgs.), *Capitalism and the Rule of Law*, Londres, Hutchinson, 151-163 Também publicado em espanhol em *Papers: Revista de Sociologia*, (13) 1980, 243-263 e em *Documentos Ocasionales*, (27) 1984, Centro de Investigación y Educación Popular, Bogotá e, em inglês, in Beirne e Quiney (orgs.), *Marxism and Law*, Nova Iorque, John Wiley, 1982, 364-375
- 1980 «Notas sobre a história jurídico-social de Pasárgada» in Claudio Souto e Joaquim Falcão (orgs.), *Sociologia e Direito*, São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 107-117
- 1980 «O discurso e o Poder» Separata do *Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra* Também publicado em *Revista Forense* (Brasil) (272) 1980, 1-40 e em alemão (versão parcial), in Karl Ladeur *et al.* (orgs.), *Verfassungstheorie, Verfassungsinterpretation und Politik*, Frankfurt, Syndicat, 16-45
- 1980 «Law and Community: The Changing Nature of State Power in Late Capitalism», *International Journal of Sociology of Law*, (8) 379-397. Também publicado in Abel (org.), *The Politics of Informal Justice*, I, Nova Iorque, Academic Press, 1982, 249-266 e, em português, na *Revista Crítica de Ciências Sociais*, (10) 1982, 9-40
- 1981 «Science and Politics: Doing Research in Rio's Squatter Settlements», in Luckham (org.), *Law and Social Enquiry: Case Studies Research*, Uppsala, Skandinavian Institute of African Studies e Nova Iorque, International Center for Law and Development, 261-289
- 1981 «A questão do Socialismo», *Revista Crítica de Ciências Sociais*, (6), 149-173
- 1981 «A pequena agricultura e as Ciências Sociais», *Revista Crítica de Ciências Sociais*, (7/8), 559-563
- 1982 «Law and Revolution in Portugal: The Experiences of Popular Justice after the 25th of April 1974», in Abel (org.), *The Politics of Informal Justice*, II, Nova Iorque: Academic Press, 1982, 251-280
- 1982 «O Estado, o Direito e a Questão Urbana», *Revista Crítica de Ciências Sociais*, (9) 9-86 Também publicado in Joaquim de Arruda Falcão (org.) *Conflito de Direito de Propriedade: Invasões Urbanas*, Rio de Janeiro: Comp Editora Forense, 1984, 1-78
- 1982 «A participação popular na administração da justiça no Estado capitalista», in Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, *A participação Popular na Administração da Justiça*, Lisboa: Livros Horizonte, 83-98
- 1983 «Os Conflitos Urbanos no Recife: o caso do "Skylab"», *Revista Crítica de Ciências Sociais*, (11) 9-59
- 1984 «A Crise e a Reconstituição do Estado em Portugal (1974-1984)», *Pensamiento Iberoamericano*, 5 b, 499-536 Também publicado na *Revista Crítica de Ciências Sociais*, (14) 7-29

- 1984 «Para Uma Concepção Marxista do Marxismo», in Juan Mozzicafreddo (org), *Os caminhos da liberdade: da idade da razão à idade da revolta* Lisboa: Espaço Tempo, 115-125
- 1984 *A Justiça Popular em Cabo Verde Estudo Sociológico*, Centro de Estudos Sociais, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- 1984 «From Customary Law to Popular Justice», *Journal of African Law*, (28) 91-98
- 1985 «A Crise do Estado e a Aliança Povo/MFA em 1974-75», in vários autores, *25 de Abril - 10 Anos Depois*, Associação 25 de Abril: Lisboa
- 1985 «On Modes of Production of Social Power and Law», *Working Papers*, 1, Institute for Legal Studies, Universidade de Wisconsin - Madison Também publicado no *International Journal of Sociology of Law*, (13) 299-336
- 1985 «Os Irês Tempos Simbólicos da Relação entre as Forças Armadas e a Sociedade em Portugal», *Revista Crítica de Ciências Sociais*, (15/16/17) 11-45
- 1985 «Uma perspectiva Sociológica sobre a Relação Médico - Doente», *Revista Portuguesa de Clínica Geral*, (9) 18-21
- 1985 «Introdução à Sociologia da Administração da Justiça», *Revista de Processo*, (Brasil), (37) 121-139 Também publicado na *Revista Crítica de Ciências Sociais*, (21) 1987, 11-37 e, em espanhol, na *Revista Uruguaya de Derecho Processal*, (1) 1985, 21-35 e em J E Faria (org) *Direito e Justiça*, São Paulo: Atica, 39-65
- 1985 «Direito e Cooperação», *Justiça Popular* (Moçambique), (10) 33-36 Também publicado em *Terra Solidária*, (1) 1986, D-D4
- 1985 «Estado e Sociedade na Semiperiferia do Sistema Mundial: o Caso Português», *Análise Social*, (87/88/89) 869-901
- 1986 «Social Crisis and the State», in Kenneth Maxwell (org), *Portugal in the 1980's Dilemmas of Democratic Consolidation* Nova Iorque: Greenwood Press, 167-195
- 1986 «Um discurso sobre as Ciências», *Oração de Sapiência*, Reitoria da Universidade de Coimbra
- 1986 «Para uma sociologia da distinção Estado/Sociedade civil», in Doreodó Araujo Lyra (org), *Desordem e Processo* Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor
- 1987 «O Estado e o Direito e as Transformações Sociais na Relação Salarial», em colaboração com José Reis e Maria Manuel Leitão Marques, in II Conferência do CISEP, *O Comportamento dos Agentes Económicos e a Reorientação da Política Económica em Portugal*, Lisboa, CISEP
- 1987 «O Estado, o Direito e as Classes Sociais nas Lutas Urbanas do Recife», in *As Justiças no Brasil*, Rio de Janeiro: Paz e Terra
- 1987 «A Sociologia em Portugal», em colaboração com José Madureira Pinto, in Franz Heimer (org) *As Ciências Sociais em Portugal. Situação e Perspectivas*
- 1987 «Law: A Map of Misreading Toward a Post-Modern Conception of Law», *Journal of Law and Society*, 14, 3
- 1987 «Estado, sociedade, políticas sociais: o caso da política de saúde», *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 23 Republicado em Alexandrina Moura (org), *O Estado e as Políticas Públicas na Transição Democrática*, São Paulo: Vértice, 1989, 326-389.

- 1988 *O discurso e o Poder*, Porto Alegre: Sérgio Fabris
- 1988 «Uma cartografia simbólica das representações sociais: o caso do Direito», *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 24. Também publicado em *Nueva Sociedad*, 1991
- 1988 «O social e o político na transição pós-moderna», *Oficina do CES*, 1
- 1988 *Um Discurso sobre as Ciências*, Porto, Afrontamento (11ª edição em 1999) Também publicado em *Review*, XV 1 (Winter 1992)
- 1989 *Introdução a uma Ciência Pós-Moderna*, Porto, Afrontamento (5ª edição em 1998) Também publicado por Graal, São Paulo (3ª edição) Está no prelo a edição venezuelana
- 1989 «O Estado e os modos de produção de poder social», *Oficina do CES*, 7; Volume 1 das Actas do Congresso da APS
- 1989 «Os direitos humanos na pós-modernidade», *Oficina do CES*, 10; Também publicado em *Revista da Associação de Professores de História*,
- 1989 «Da Ideia da Universidade à Universidade de Ideias», *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 27/28
- 1989 «The Postmodern Transition: Law and Politics», *Oficina do CES* e *Oñati Proceedings*, 1 Também publicado em Austin Sarat (ed) *The Fate of Law* University of Michigan Press (1991, pág.); *Doxa* 6, 1989; *Revue d'Etudes Interdisciplinaires*, 1990, n° 24, pág.
- 1989 «Room for Manoeuver: Paradox, Program or Pandora's Box?» *Law and Social Enquiry*, 14, 1, 149-164 Também publicado em *Oficina do CES*, 9
- 1990 *Estado e Sociedade em Portugal (1974-1988)*, Porto: Afrontamento (2ª edição)
- 1990 «O Estado e o Direito na Transição Pós-Moderna», *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 30 Também publicado em *Sociologia del Diritto XVII*, 1990, 3, p 5, em *Doxa*, 6; *Humanidades*, Vol 7, n° 3, pág
- 1990 «Onze Teses Por Ocasão de Mais uma Descoberta de Portugal», *Oficina do CES*, 21. Também publicado em *Via Latina*, 1991; *Luso-Brasílian Review*, 1992
- 1990 Recensão, *History of Human Sciences*, Vol 3, n° 3, 468-474
- 1990 «Debates Sobre Los Textos Anteriores», in German Palacio (org) *La Irrupcion del Para-Estado*, Bogotá: CEREC 291-308
- 1991 *Sociologia del Derecho y del Estado*, Bogotá: ILSA
- 1991 «State, Wage Relations and Social Welfare in the Semiperiphery: The Case of Portugal», *Oficina do CES*, 23
- 1991 «A Transição Paradigmática: da Regulação à Emancipação», *Oficina do CES*, 25. Também publicado em M.M. Carrilho (org) *Dicionário do Pensamento Contemporâneo*.
- 1991 «Justiça e Comunidade em Macau no Contexto da Transição», *Revista da Administração*, 13
- 1991 *Estado, Derecho y Luchas Sociales*, Bogotá: ILSA
- 1991 «A Justiça e a Comunidade em Macau: Problemas Sociais, a Administração Pública e a Organização Comunitária no Contexto da Transição», *Oficina do CES*, 26
- 1991 «A Justiça e a Comunidade em Macau», *Revista de Cultura*, n° 15, Julho/Setembro, 125-143

- 1991 «State and Civil Society in Macao: Social Problems, Public Administration and Community Organizations», *Oficina do CES*, 27
- 1991 «Subjectividade, Cidadania e Emancipação», *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 32
- 1991 *Justiça e Comunidade em Macau Administração e Estruturas Comunitárias Perante os Problemas Sociais*, Coimbra: Centro de Estudos Sociais (relatório final de investigação)
- 1992 Organizador convidado de um número especial de *Social and Legal Studies*, 2, sobre «State Transformation, Community Justice and Legal Pluralism» Dois artigos nesta colectânea: «Law in the World System. An Introduction» e «Law, State and Urban Struggles in Recife»
- 1992 «O Estado, as Relações Salariais e o Bem-Estar Social na Semiperiferia: O Caso Português», *Oficina do CES*, 32
- 1992 «O Estado e a Sociedade Civil: A Criação de Actores Sociais num Período de Reconstituição do Estado», *Oficina do CES*, 33 (com Pedro Hespanha e José Reis)
- 1992 «Cinco Desafios a la Imaginación Sociológica», *No Hay Derecho*, Ano III, nº 8, Dezembro.
- 1993 Organizador de *Portugal - Um Retrato Singular*, Porto: Afrontamento, 2ª edição (Março 1995)
- 1993 «Límites y Posibilidades de la Democracia», *Politeia*, 13, 78-83
- 1993 «Introdução à Sociologia da Administração da Justiça», in José Geraldo Sousa Junior e Roberto Aguiar (Orgs), *Introdução Crítica ao Direito do Trabalho*, Brasília: Universidade de Brasília, 104-125
- 1993 «O Social e o Político na Transição Pós-Moderna», *Lua Nova*, 31, 181-208
- 1994 *Pela Mão de Alice: O Social e o Político na Pós-Modernidade*, Porto: Afrontamento, (7ª edição) Também publicado no Brasil pela Editora Cortez, Setembro 1995 Publicado também na Colômbia pelas Ediciones Uniandes, 1998 Prémio Pen Club Português, 1994 (Ensaio)
- 1994 «Modernidade, Identidade e a Cultura de Fronteira», *Tempo Social*, 5 (1-2), 31-52 Também publicado em Ana Maria Galano *et al. Língua Mar*, Fundação Nacional de Arte, Brasil, 1997
- 1994 «Etat, rapports salariaux et protection sociale à la semi-peripherie - Cas du Portugal», *Peuples Méditerranéens*, 66, 23-66
- 1994 «Hacia un entendimiento postmoderno del derecho», *Frónesis*, Vol. 1, nº 2, 163-177
- 1995 (Com Maria Manuel Leitão Marques, João Pedroso e Pedro Lopes Ferreira) *Os Tribunais na Sociedade Portuguesa*, Universidade de Coimbra: Centro de Estudos Sociais, 5 volumes
- 1995 «Teses para a renovação do sindicalismo em Portugal, seguidas de um apelo», *Vértice*, 68, 132-139
- 1995 (Com José Reis) «Pela reinvenção da pequena agricultura: a necessidade de um novo pensamento técnico», *20 Valores do Mundo Rural*, 18-20
- 1995 «Sociedade-Providência ou Autoritarismo Social?», *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 42, 1-4
- 1995 «La Transición Posmoderna: Derecho y Política», in Cristina Motta (Org), *Ética y Conflicto*, Bogota: Ediciones Uniandes

- 1995 Relatório sobre o processo da globalização para as Nações Unidas (United Nations Development Program - Office of Evaluation and Strategic Planning), Nova Iorque
- 1995 *Toward a New Common Sense: Law, Science and Politics in the Paradigmatic Transition*, Nova Iorque: Routledge
- 1995 (Com Maria Manuel Leitão Marques, João Pedroso e Pedro Lopes Ferreira) «Os Tribunais na sociedade portuguesa Conclusões», *O Cidadão. Revista Trimestral de Direitos Humanos*, Ano III, nº 11-12
- 1996 (Com Maria Manuel Leitão Marques e João Pedroso) «O sistema penal em Portugal: um mapa de bloqueios», *Revista do Ministério Público*, 66 Também publicado em *Revista Ciências Sociais*, Vol 3 - nº1, Junho 1997
- 1996 «Para uma Pedagogia do Conflito» in Luis Heron da Silva *et al*, *Novos Mapas Culturais, Novas Perspectivas Educacionais*, Porto Alegre: Editora Sulina
- 1996 (Com Maria Manuel Leitão Marques e João Pedroso) «Da Microeconomia à Micro-Sociologia da Tutela Judicial», *Revista Justiça e Democracia*, nº1, 65-92
- 1996 «As Ruínas Emergentes da Modernidade e a Pós-Modernidade», *Revista Plural*, nº 3, 135-152
- 1996 «Florestan: um sociólogo comprometido com seu tempo», *Revista de Estudos Avançados*, 26, 17-22.
- 1996 «Uma Cartografia Simbólica das Representações Sociais: Prolegómenos a uma concepção Pós-Moderna do Direito», *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, 13, 253-277
- 1996 Three Metaphors for a New Conception of Law: The Frontier, the Baroque, and the South», *Law and Society Review*, Vol. 29, nº 4, 569-584
- 1996 «Os Tribunais nas Sociedades Contemporâneas», *Revista Brasileira de Ciências Sociais* (ANPOCS) Também publicado em *Bogota Law School Journal*
- 1996 (Com Maria Manuel Leitão Marques, João Pedroso e Pedro Lopes Ferreira) *Os Tribunais nas Sociedades Contemporâneas: O Caso Português*, Porto: Afrontamento Prémio Gulbenkian de Ciência 1996.
- 1996 (Com Maria Manuel Leitão Marques e João Pedroso) «O que se pune em Portugal», *Sub-Júdice*, 11
- 1996 «Toward a Multicultural Conception of Human Rights» *Working Paper Series on Political Economy of Legal Change*, 2, Universidade de Wisconsin-Madison Também publicado em *Lua Nova*, 39 (1997); *Droit et Société*, 35 (1997); *Zeitschrift für Rechts-soziologie*, 1 (1997); *Análisis Político*, 31 (May/Ag. 1997); *Sociologia del diritto*, 1 (1997); *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 48 (1997); *Utopias*, 178, Vol 3 (1998); in Bela Feldman-Bianco e Graça Capinha (Orgs), *Identidades*, São Paulo: Editora Hucitec
- 1996 «The Fall of the *Angelus Novus*: Beyond the Modern Game of Roots and Options» *Working Paper Series on Political Economy of Legal Change*, 3, Universidade de Wisconsin-Madison; Também publicado em *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 45 (1996); *Current Sociology*, Vol 46(2), (1998); *Revista Mexicana de Sociologia*, 2, 1999

- 1996 «Introducción a una ciencia posmoderna», *Colección Estudios Avanzados 3*, Centro de Investigaciones Postdoctorales (Cipost), Comisión de Estudios de Postgrado: Caracas.
- 1996 «La transnacionalización del campo legal», *El Nuevo Orden Global. Dimensiones y Perspectivas*, Santafé de Bogotá
- 1996 «Diversidades étnicas, culturais e democracia», *Reflexão Cristã*, 3
- 1997 «A queda do *angelus novus*: fragmentos de uma nova teoria da história», *Novos Estudos CEBRAP*, 47
- 1997 «Epistemología y Feminismo», *Utopía y Praxis Latinoamericana*, Año 2, nº 2
- 1997 (Com Maria Manuela Cruzeiro e Maria Natércia Coimbra) *O Pulsar da Revolução. Cronologia da Revolução de 25 de Abril (1973-1976)*, Centro de Documentação 25 de Abril da Universidade de Coimbra, Porto: Afrontamento
- 1997 «Pluralismo Jurídico, Escalas y Bifurcación», *Conflicto y Contexto*, Instituto SER de Investigaciones, Colômbia
- 1997 *Globalization, Nation-States and the Legal Field: From Legal Diaspora to Legal Ecumenism* Editora da Universidade Nacional da Colômbia
- 1997 «Pluralismo jurídico y Jurisdicción Especial Indígena», «*Del Olvido Surgimos para Traer Nuevas Esperanzas*» - *La Jurisdicción Especial Indígena*, Ministerio de Justicia y del Derecho, Bogotá, Colômbia
- 1997 (Com Sílvia Ferreira), «Para uma Reforma Solidária da Segurança Social», *Processo Zero - Número Especial 20 Anos, Dezembro* - Centro Nacional de Pensões, Lisboa
- 1998 (Com Maria Bento, Maldonado Gonelha, Alfredo Bruto da Costa) *Uma visão solidária da reforma da Segurança Social*, União das Mutualidades Portuguesas, Centro de Estudos Sociais
- 1998 (Com Conceição Gomes) *Macao O Pequeníssimo Dragão*, Porto: Afrontamento
- 1998 *La globalización del derecho: los nuevos caminos de la regulación y la emancipación*, Colombia, ILSA, Universidad Nacional de Colombia
- 1998 «Reinventar a democracia: entre o pré-contratualismo e o pós-contratualismo», *Oficina do CES*, 107. Também publicado in Francisco de Oliveira e Maria Célia Paoli (Orgs) *Os sentidos da democracia - Políticas do dissenso e hegemonia global*, São Paulo: Editora Vozes, FAPESP e NEDIC, pp 83-129 (1999)
- 1998 *Reinventar a democracia*, Lisboa: Gradiva Também publicado em Espanhol por Sequitur (1999)
- 1998 «Time, Baroque Codes, and Canonization», *Oficina do CES*, 108 Também publicado em *Cultural Values*, Vol 2, Nº 2/3, 1998, pp 403-420; *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 51 (1998).
- 1998 «Why is it so Difficult to Construct a Critical Theory?», in Ana Nunes de Almeida (ed), *Terra Nostra Challenges, Controversies and Languages for Sociology and the Social Sciences in the 21st Century*, ISA Regional Conferences, Montreal: ISA, 1998 Também publicado em *Zona Abierta*, 82-83, 1998

- 1998 «Moeda Única: Europeização ou Crioulização Monetária?», *Notas Económicas*, 10
- 1998 «Oppositional Postmodernism and Globalizations», *Law and Social Inquiry*, Vol. 23, N. 1, Inverno, 1998
- 1998 (Com Sílvia Ferreira) «Para uma reforma solidária da Segurança Social», *Sociedade e Trabalho*, Número Especial sobre Segurança Social, Maio
- 1998 «Why We Can't Afford to be Innocent», *Identities*, Vol. 4 (3-4), 529-533
- 1998 (Com Sílvia Ferreira) «Uma reforma realista da Segurança Social», *Communio, Revista Internacional Católica*, 4, 373-377
- 1998 «Participatory Budgeting in Porto Alegre: Toward a Redistributive Democracy», *Politics & Society*, Vol. 26, N. 4, Também publicado em espanhol em *Ruralter*, 16/17
- 1998 «Presupuestacion Participativa: Hacia una Democracia Redistributiva», *Ruralter*, 16/17
- 1999 «O todo é igual a cada uma das partes», *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 52/53, 5-14
- 1999 «The Gatt of Law and Democracy: (Mis)Trusting the Global Reform of Courts», *Oñati Papers*, 7, 49-86
- 1999 «On Oppositional Postmodernism», in Ronald Munck & Denis O'Hearn (org.) *Critical Development Theory*, Londres e Nova Iorque: Zed Books
- 1999 «O rendimento familiar gera justiça social», *Seara Nova*, 63
- 1999 «Les tribunaux dans les sociétés contemporaines: le cas portugais», *Droit et Société*, 42/43, 311-331
- 1999 «Porque é tão difícil construir uma teoria crítica?», *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 54, 197-215
- 1999 «Oriente: Entre diferenças e desencontros», *Notícias do Milénio* (Julho)
- 2000 *A Crítica da Razão Indolente: Contra o Desperdício da Experiência*, Porto: Afrontamento.
- 2000 (Com Jane Jenson, Organizador e Autor) *Globalizing Institutions: Case Studies in Regulation and Innovation*, Aldershot: Ashgate
- 2000 (Com Maurício Garcia Villegas) *El Caleidoscopio de las Justicias en Colombia*, Bogotá: Uniandes, Siglo del Hombre (no prelo)